

Câmara Municipal de Óbidos		662
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2020

--- Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2020, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, por videoconferência, nos termos do previsto:-----

- na Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, que alargou o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprovou medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID -19;-----
- na alínea rr) do n.º 2 do Despacho n.º 93/PRE/2020, de 31 de outubro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que prorrogou a Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos em resultado das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 agente causador da doença COVID-19.-----

--- Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira, e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Participaram ainda Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 42 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 263. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 22, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 30 de outubro de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade.**-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves disse que os consumidores da água da rede de rega pagam duas taxas, uma referente aos metros cúbicos de água consumidos e outra que se destina à conservação da estrutura, que tem um valor fixo independentemente do consumo, sendo que o pagamento desta taxa de conservação está a ser exigido mesmo a quem não tem consumo de água, inclusivamente a proprietários que não estão a fazer cultivo dos seus terrenos. Perante a recusa de pagamento de alguns destes proprietários por acharem a taxa absurda, estão a ser confrontados com processos judiciais e ameaças de cobrança coerciva e penhora.-----
Em face desta situação perguntou se a Câmara tem conhecimento desta matéria, e se existe uma segurança jurídica para a cobrança da taxa, mesmo para quem não exerce atividade.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que os vereadores do Partido Socialista, aproximando-se a fase de discussão e aprovação do orçamento, queriam dar contributos para o documento. Nesse sentido apresentaram as seguintes propostas:-----

- que no regulamento tarifário de água para as famílias, os consumidores domésticos, os 4.º e 5.º escalões passem a ser faturados pelo valor do 3.º

Câmara Municipal de Óbidos		663
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

escalão, por forma a criar aqui uma homogeneidade, uma aproximação e um equilíbrio com a medida que foi criada para os consumidores não domésticos;-----

- que seja feito um redesenho da medida do “Vale Alimentar” no sentido de, além de se ajudar as famílias, se ajude também a economia local, adquirindo-se os bens aos mini-mercados e aos restaurantes das localidades do concelho, passando estes a serem os fornecedores das duas naturezas de apoio, seja o cabaz alimentar e refeições confeccionadas. Deste modo contribuía-se para solucionar o problema das famílias com carência alimentar e, por outro lado, dinamizava-se a economia local ajudando os pequenos comerciantes, em vez de adquirir os produtos a grandes empresas de distribuição.-----
- que fossem desenhadas outras formas de organização de trabalho que não apenas o tele-trabalho, o que poderia passar pela criação de turnos, mas garantindo todas as regras de segurança para evitar o contágio. Com isto mostrava-se à população o bom empenhamento dos serviços e dos trabalhadores enquanto funcionários públicos, ajudava-se a melhorar a resolução dos problemas, quer dos particulares quer das empresas, pois o atendimento presencial tem outra qualidade e outro significado junto dos munícipes, e por outro lado contribuía-se para dar mais vida à Vila de Óbidos;-----
- que o orçamento do próximo ano desenhasse um programa de apoio para as coletividades, em particular das áreas da cultura, da música e do desporto, porque foram obrigadas a cancelar as suas atividades, sendo importante dar-lhes a possibilidade de apresentarem projetos para dinamizarem as suas atividades, dentro das melhores normas de segurança, para permitir que a vida associativa do concelho não se perca, porque, para além da economia, também os aspetos sociais de relacionamento e de convívio são importantes manter;-----
- que no próximo orçamento seja incluída uma medida que visasse a distribuição de equipamentos e materiais de limpeza e desinfeção pelas associações, para suportar e apoiar financeiramente a aquisição desses materiais, porque com o passar do tempo as pessoas vão-se cansando de todas estas exigências e “vão baixando a guarda”.-----

--- O presidente da câmara registou com agrado o modo construtivo como este conjunto de propostas foi colocado. Quanto ao “Vale Alimentar” referiu que há uma lógica de “produzir no local e consumir no local”, pois mais do que nunca é preciso apoiar os pequenos negócios. O valor do vale alimentar vai ter de ser reforçado por pessoa e está a trabalhar-se para estabelecer parcerias com o pequeno comércio, para dar uma melhor resposta a esta crise económica.-----

Relativamente à organização do trabalho informou que o atendimento presencial continua a existir, com o cumprimento de todas as regras de segurança. Há pessoas em tele-trabalho que rodam por equipas de atendimento presencial, mas atendendo à evolução do número de casos positivos não será prudente reduzir o número de trabalhadores em tele-trabalho.-----

O Sr. Presidente disse que de facto está a haver uma fadiga que causa descuido no uso dos materiais de proteção e desinfeção, mas a estratégia passa por uma intervenção mais pedagógica para lembrar as pessoas dos cuidados que devem ter e das normas de segurança que não devem descurar.-----

Câmara Municipal de Óbidos		664
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

Em relação aos apoios às associações o Presidente da Câmara afirmou que deve ser encontrada uma medida de apoio suplementar pela redução que tiveram nas suas receitas, designadamente por não ter havido o “Mercado Medieval”.-----
No que respeita à redução dos valores dos 4.º e 5.º escalões da fatura de consumo de água disse que é preciso ter elementos para se ver quem vai beneficiar com essa medida, dando como exemplo os consumos domésticos das habitações dos *resorts* turísticos em oposto aos consumos das famílias comuns, e apurar o impacto do ponto de vista financeiro que a aplicação da medida possa ter nas contas do município.-----

Quanto à taxa da rede de rega disse que essa matéria foi amplamente discutida na assembleia geral da Associação de Regantes, mas a Câmara Municipal, enquanto entidade diversa da Associação, terá sempre interesse em saber e perceber o que está a acontecer. Existe uma Lei da Água e um Decreto Regulamentar para os perímetros de regadio coletivo, e todas as propriedades que estejam dentro do perímetro de rega, independentemente da sua utilização, estão obrigadas ao pagamento de uma taxa fixa por unidade de superfície e daí a aplicação da taxa de conservação.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves disse que fez uma pesquisa na *internet* e que há dezenas de acórdãos do Tribunal da Relação a dizer que esse tipo de taxas não são devidas porque não existe uma contra-prestação do serviço. Portanto esta matéria deve ser vista com cuidado, porque estando-se no início de um bom projeto que se pretende que sirva todos, este ruído em nada vem beneficiar o projeto.-----

--- O Presidente da Câmara contrapôs que noutros pontos do país várias pessoas interpuseram ações, mas em nenhum caso os tribunais deram razão aos reclamantes. Foi sempre dada razão às entidades gestoras dos perímetros de rega.-----

--- O Vereador José Pereira, relativamente ao vale alimentar, realçou que a medida foi criada com caráter de muita urgência, mas foi tida em consideração a maior discricção possível de modo a não expor a identidade das pessoas que precisam deste apoio.-----

Disse que estão a ser preparadas medidas para cerca de 460 pessoas no apoio alimentar, para agregados que tiveram perda de rendimentos e de outras famílias que têm rendimentos muito baixos.-----

Em relação aos apoios aos parceiros, quer sociais, quer associativos, o Vereador José Pereira informou que na altura em que havia escassez de equipamentos de proteção individual o município forneceu este tipo de material às associações. Também o Ministério do Trabalho e Segurança Social disponibilizou uma medida que possibilitou que estas instituições pudessem candidatar-se à aquisição deste tipo de equipamento de proteção individual. A Câmara está a acompanhar esta situação e se alguma associação tiver necessidade o município suprirá as faltas que se verificarem. Os serviços proteção civil em colaboração com os serviços de saúde estão a ajudar na introdução e no cumprimento das medidas de segurança e dos planos de contingência, porque é aí que se deparam maiores lacunas.-----

--- O Presidente da Câmara disse que a situação é dramática e vai piorar na perda de empregos, de empresas que vão ter de encerrar, e mais pessoas vão ter de recorrer ao vale alimentar, pelo que os municípios têm de ter “folgo financeiro” para continuarem com as medidas de apoio às famílias e às empresas.-----

Referiu que tem de se preservar a identidade das pessoas que precisam dos apoios, mas também tem de se ajudar a economia local. Os restaurantes e os bares são o tipo de comércio que está a ser altamente penalizado com a

Câmara Municipal de Óbidos		665
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

pandemia, pelo que está a ser pensado um mecanismo de venda on line de produtos locais para ajudar o comércio tradicional.-----

--- A Vereadora Ana Sousa registou com agrado esta troca de ideias e de propostas na procura do que é realmente importante para tentar ajudar a ultrapassar os momentos difíceis que se vivem.-----

Sugeriu a criação de uma parceria com a Óbidos Criativa no sentido de serem organizados concertos *on line* com grupos da área cultural e musical do concelho, para ser criada alguma normalidade que a sociedade precisa de ter, o que seria tão ou mais importante do que o simples apoio financeiro.-----

--- Sobre o vale alimentar a mesma vereadora disse que efetivamente tem de se proteger a identidade das pessoas, mas tem de se arranjar forma de dar um impulso à economia local, e a proposta do Vereador Paulo Gonçalves poderia ser uma ajuda.-----

A Vereadora Ana Sousa disse que gostaria de ter uma avaliação da aplicação das medidas de apoio para se perceber o alcance que tiveram, designadamente o número de beneficiários abrangidos e a incidência por localidades.-----

--- O Presidente da Câmara disse que essa avaliação está feita e será disponibilizada aos vereadores. Acrescentou que a Óbidos Criativa está a preparar uma grelha de programação *on line*, onde as associações estão a ser chamadas a participar.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A Vereadora Ana Sousa perguntou se estão a ser feitas obras no antigo edifício da Coopercaldas, adquirido pelo Município, porque tem notado movimentação de trabalhadores, e alertou para o facto de estar a soltar-se pedaços da pala, o que pode pôr em perigo as pessoas que por ali passam.-----

A mesma vereadora perguntou se por vezes são feitas descargas das ETAR's para o Rio Arnóia, que vai chegar à Lagoa de Óbidos, podendo causar a interdição da pesca de marisco, com consequências para a saúde e para a economia.-----

--- O Vereador Pedro Félix esclareceu que o Município de Óbidos já não gere qualquer ETAR, é agora uma competência das Águas do Tejo Atlântico. O município tem 47 estações elevatórias de esgotos e quando pontualmente alguma bomba se avaria a elevatória fica cheia e drena o esgoto não tratado para uma linha de água, sendo que nesses casos acidentais tem de comunicar essas ocorrências à Agência Portuguesa do Ambiente.-----

--- O Sr. Presidente informou que recentemente teve uma reunião com as entidades competentes onde um dos temas que foi objeto de discussão foi a necessidade de intensificação da fiscalização às descargas ilegais de águas residuais que frequentemente acontecem fora do concelho de Óbidos, para evitar problemas no ecossistema da Lagoa de Óbidos.-----

Disse que também nas ETAR geridas pelas Águas do Tejo Atlântico acontecem pontualmente avarias e nessas alturas também tem de ser drenado o esgoto não tratado para as linhas de água e quando isso acontece a Câmara é informada dessas descargas e do prazo previsto para a reparação da avaria.-----

--- O Vereador José Pereira informou que têm estado a acontecer algumas ações no antigos armazéns da Coopercaldas, estando previsto uma intervenção nas caleiras do edifício mais antigo. Também outras pequenas reparações têm vindo a ser feitas à medida que vai sendo detetada a necessidade de intervenção, e na pala assim que os serviços considerem que as chapas possam causar perigo também serão substituídas ou removidas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		666
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues perguntou se tem sido feito o acompanhamento exaustivo das associações na formulação das candidaturas no âmbito dos apoios atribuídos em face da pandemia.-----

Questionou se existe alguma medida pensada para assegurar a alimentação dos alunos do escalões A e B nas férias do Natal.-----

Perguntou também se todas as associações estão a ser convidadas para integrar a grelha de programação *on line* que a Óbidos Criativa está a preparar no âmbito do Óbidos Vila Natal, ou se existe alguma seleção específica de acordo com as atividades que desenvolvem.-----

O Vereador Vítor Rodrigues perguntou ainda se a rádio de Óbidos acabou e, a ser verdade, qual foi o motivo.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu o município irá continuar a apoiar na alimentação dos alunos com dificuldades, mesmo no período das férias.-----

Disse que para este novo modelo do Óbidos Vila Natal a Óbidos Criativa irá convidar as associações que poderão ter a ver com o evento propriamente dito, cujo tema é “É urgente o Natal – Em segurança, em casa, em Óbidos”. O evento tem de ter uma programação coerente que responda a esta quadra natalícia, pelo que não pode incluir a participação de todas as coletividades.-----

--- O vereador José Pereira respondeu que os serviços de ação social estão atentos à medidas que têm saído, e sempre que sai uma medida nova fazem o encaminhamento para as associações terem conhecimento e por iniciativa própria poderem aceder, ou não, a essa medida. Cada associação tem a sua autonomia e o seu poder de decisão e quando decidem aderir a uma medida têm o apoio e o acompanhamento do município. Algumas medidas mais específicas requerem um acompanhamento mais próximo pelos técnicos municipais, o que tem vindo a ser feito, tanto ao nível das candidaturas como na implementação dos planos de contingência.-----

--- O Vereador Vítor Rodrigues disse ter conhecimento de que algumas medidas não estão a funcionar como seria desejável, pelo que se o município desse ajuda seria muito mais fácil as associações acederem às candidaturas.-----

--- A vereadora Ana Reis referiu que ainda não há qualquer determinação superior para a disponibilização de refeições às pessoas com dificuldades, porém os serviços municipais já estão a organizar-se juntamente com a empresa que fornece as refeições no sentido de serem facultadas refeições no período das férias do Natal, à semelhança do que já aconteceu anteriormente.-----

--- Em relação à Rádio Litoral Oeste o sr. Presidente informou que foi vendida, passando a ser a “91 FM”, que agora emite a partir de Caldas da Rainha, na mesma frequência.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Sr. Presidente informou que os pontos 13 e 14 são para retirar da ordem do dia, devido a que no projeto do quartel da GNR os técnicos verificaram alguns erros no mapa das medições, o qual terá de ser corrigido. Quanto à resolução do contrato da empreitada dos armazéns do vinho da A-da-Gorda deve-se ao facto de já depois de o assunto ter sido agendado o empreiteiro ter mandado uma carta com um conjunto de questões, e, por aconselhamento jurídico, para a resolução do contrato de forma unilateral, a Câmara deve decidir já sobre as questões apresentadas.-----

Desta feita o Presidente da Câmara sugeriu a marcação de uma reunião extraordinária para apreciação destes dois assuntos, a realizar na segunda-feira dia 23 de novembro, pelas 14:30 horas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		667
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

Todos os membros da Câmara mostraram disponibilidade para o dia e hora da reunião extraordinária.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

--- 264. **33.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi apresentada a informação com o seguinte teor:-----

«Assunto: **33.ª Alteração ao Orçamento de Despesa e PAM para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para previsão de encargos de cobrança de receita relativa a Impostos Diretos até final do ano, colaboradores para estabelecimentos de ensino (Arcos, Furadouro e JI adjacentes), serviço de limpeza e manutenção para complexos escolares, testes COVID-19 para colaboradores dos lares, reforço do apoio às famílias (Pingo Doce), porta de vidro para o Posto de Turismo.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 33.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves pediu esclarecimentos sobre os colaboradores para estabelecimentos de ensino (Arcos, Furadouro e JI adjacentes).-----

--- O Sr. Presidente respondeu que se trata do reforço do número de animadores.

--- **A Câmara tomou conhecimento da 33.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020.**-----

--- 265. **34.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente, para conhecimento, a seguinte informação: - «Assunto: **34.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para apólices de seguro para o ano 2021, formação para condutores e operadores de máquinas, prestação de serviços nos estabelecimentos de ensino no âmbito do reforço das medidas para combate à pandemia, candidatura para 10 CEI (Contratos Emprego Inserção – seguro e parte da entidade), protocolo com a ESAD, serviços de segurança e controlo de entradas nos edifícios municipais até final do ano, valor adicional para aquisição de bens para apoio às famílias no âmbito das Medidas aprovadas pelo Executivo.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 34.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».-----

Câmara Municipal de Óbidos		668
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

--- A vereadora Ana Sousa perguntou a que se deve a inscrição da verba de 18.000 euros na rubrica das freguesias.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que se trata de uma correção que foi necessário fazer devido à adenda do contrato interadministrativo com a Freguesia de Gaeiras.-----

--- **Foi tomado conhecimento da 34.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM e PPI para 2020.**-----

--- 266. **AGRADECIMENTO DE VOTO DE PESAR:** - Presente uma carta de Robyn Lea Ribeiro e de Carlos Manuel Ferreira Ribeiro, agradecendo o voto de pesar lavrado na ata da reunião de 4 de setembro de 2020, pelo óbito de Isabel Maria Ferreira Ribeiro, o que para a família foi uma homenagem de grande significado, em memória de uma munícipe que tanto marcou o quotidiano da Vila de Óbidos.-----

--- **O elenco camarário tomou conhecimento.**-----

--- 267. **TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE ÓBIDOS:** - Remetida pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT) a proposta elaborada pela Associação Nacional de Farmácias dos turnos para o ano de 2021 das farmácias do concelho de Óbidos, para emissão de parecer, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que é habitual este assunto vir acompanhado de uma informação dos serviços, o que não aconteceu esta ano, pelo que perguntou se a proposta reflete o que tem sido o histórico e se tem horários mais abrangentes em função da situação de pandemia.-----

--- O Sr. Presidente referiu que os horários são os mesmos do ano passado, os quais servem as necessidades, pelo que é da opinião de que pode dar-se parecer favorável.-----

--- A vereadora Ana Reis acrescentou que as farmácias têm prestado um serviço suplementar ao que acontecia antes, inclusivamente foi criado um grupo de trabalho que vai disponibilizando informação aos utentes, designadamente sobre a vacinação contra a gripe, sendo de reconhecer mérito à forma como o serviço está a ser prestado.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves pediu o ponto da situação relativamente à vacinação contra a gripe no concelho e Óbidos.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que no concelho de Óbidos a vacina ainda não esgotou, mas devido ao aumento da procura de vacinas corre a notícia de que vão faltar vacinas, mas até hoje nem a ACES nem ARSLVT deram essa informação, pese embora a Diretora-Geral da Saúde já ter dito que as vacinas não vão chegar, e nessa medida há que saber se as vacinas faltarem que critérios vão ser utilizados para a seleção das pessoas a vacinar.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade, emitiu parecer favorável à proposta de turnos das farmácias do concelho de Óbidos, para o ano de 2021.**-----

--- 268. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio a que corresponde o artigo rústico n.º 52 (antes 55), Secção I da Freguesia de Gaeiras, localizado em Casal do Lameiro ou Lameiras, pelo valor de 143.000€.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou como foi possível neste terreno classificado como RAN ser-lhe dada a utilização que tem tido, com habilitação

Câmara Municipal de Óbidos		669
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

para indústria. Perguntou ainda quais são os direitos de construção que o terreno tem à data de hoje, e qual a proposta de classificação a atribuir a este terreno no novo PDM.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que esta matéria de ordenamento do território é de tal maneira complicada que muitas vezes nem os especialistas a compreendem. Disse achar que os modelos de ordenamento do território devem ser muito mais acessíveis, independentemente dos valores que têm preservar.-----

--- O vereador Pedro Félix informou que o terreno em causa não integra uma zona RAN mas outras áreas agrícolas, sendo possível construir naquele local.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves, atendendo a que o terreno está a servir de albergue de sucata, perguntou se tem licença para depósito de sucata a céu aberto. Acrescentou que que o Município de Óbidos aceitou competências de gestão de terrenos na proximidade das estradas públicas e, nessa medida, agora tem capacidade de intervenção neste tipo de situações.-----

--- O vereador Pedro Félix informou que apesar da aceitação da delegação de competências, a competência nesta matéria continua a ser das Infraestruturas de Portugal porque, segundo o Diretor Regional das Infraestruturas de Portugal, não tiveram nenhuma indicação da tutela nesse sentido. Contudo, o troço da estrada nacional n.º 8 que liga São Mamede a São Cristóvão tem gestão do Município de Óbidos desde 1996 e, desse modo, a competência para intervir nos terrenos confinantes é do município.-----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar quanto ao presente pedido, por o Município de Óbidos não ter o direito legal de usar a preferência.***-----

--- 269. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio a que corresponde o artigo rústico n.º 54, Secção I da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, localizado em Casal do Lameiro ou Lameiras, pelo valor de 657.000€.- -

--- O Presidente da Câmara colocou a possibilidade de neste prédio ser instalado um estaleiro de materiais de construção, o que teria um impacto negativo naquele sítio.-----

--- O vereador Pedro Félix disse que já existe um edificado, e a alteração da utilização não está proibida no PDM, a menos que se trate de uma indústria poluente. Porém não tem impacto visual porque o prédio, todo ele, é vedado e por isso não se vê o que está lá dentro.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que a edificação há-de ter uma licença de utilização para um determinado fim, e com certeza que a Câmara há-de ter de se pronunciar quanto a uma eventual alteração dessa licença de utilização. Resta depois saber se com base numa norma legal a Câmara terá a possibilidade de poder indeferir o pedido de alteração, tendo em conta a estratégia que a Câmara tem para o sítio em causa.-----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar quanto ao presente pedido, por o Município de Óbidos não ter o direito legal de exercer a preferência.***-----

--- 270. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo n.º 2360 - fração A, sito em Vale Janelas, freguesia de Amoreira, pelo valor de 300.000€.- -

Câmara Municipal de Óbidos		670
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

--- O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar quanto ao presente pedido, por o Município de Óbidos não ter o direito legal de usar a preferência.-----

--- 271. **REGULAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES:** - Concluída a fase de consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado sugestões ou contributos conforme informações da Divisão de Educação e Secretaria, foi remetido o projeto de “Regulamento dos Transportes Escolares”, que a seguir se transcreve, para decisão final da Câmara Municipal:-----

«PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES
NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando:-----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (sucessivamente alterada), que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

O Decreto-Lei 21/2019, 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, estabelece no seu art.º 20.º que o plano de transportes escolares se baseia nos pressupostos de gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam e alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.-----

Que este diploma refere que o plano de transportes escolares é um instrumento estratégico que visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva.-----

É, nesta conformidade que se propõe a criação do regulamento de transportes escolares, que pretende ser um instrumento de apoio à intervenção municipal nas áreas educativa e social.-----

Artigo 1.º
Lei Habilitante

O presente regulamento, é aprovado ao abrigo do disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e no respeito pelas competências conferidas pela alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e tem enquadramento legal nas atribuições constantes do n.º 1 e nas alíneas c), d) e h) do n.º 2, do art.º 23.º, bem como nas competências da câmara municipal consagradas nas alíneas k), u), v) e gg), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo regime.-----

Artigo 2.º
Âmbito

Câmara Municipal de Óbidos		671
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

1 - O presente regulamento regula o regime de comparticipação no custo, organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares, na área geográfica do concelho Óbidos, e que se destinam a alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e ensino secundário, de acordo com a legislação em vigor.-----

2 - A rede de transportes escolares do Município de Óbidos efetua-se em:-----

a) Carreiras de transporte público coletivo de passageiros;-----

b) Carreiras de transporte coletivo de passageiros destinadas ao circuito escolar;----- e,

c) Circuitos especiais.-----

Artigo 3º **Beneficiários**

1 . Podem beneficiar de transporte escolar, nas condições previstas no presente regulamento, os alunos que residam no concelho de Óbidos e, cumulativamente, reúnam uma das seguintes condições:-----

a) frequentem estabelecimentos de ensino público, na área de influência e residam a mais de 3km desse estabelecimento de ensino;-----

b) frequentem estabelecimentos de ensino público, fora da sua área de influência, por inexistência de vaga, área de estudo ou curso, e residam a mais de 3km desse estabelecimento de ensino;-----

c) beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independente da distância da sua residência ao estabelecimento público que frequentam.-----

2. Podem beneficiar de comparticipação no custo do transporte escolar, os alunos do ensino básico que residam a uma distância igual ou inferior a 3km do estabelecimento de ensino e que sejam utilizadores do Passe 4_18@escola.tp.-----

3. Podem ainda beneficiar de comparticipação no custo do transporte escolar os alunos do ensino secundário, independentemente da distância a que residam do estabelecimento de ensino da sua área de influência, que sejam utilizadores do Passe 4_18@escola.tp.-----

Artigo 4.º **Apoio**

O apoio previsto no presente Regulamento consiste no direito à comparticipação em 100% do custo de transporte escolar, entre a escola e a localidade da residência, na componente não comparticipada pela administração central e no apoio com o custo da emissão do primeiro cartão de passe de transporte escolar.-----

Artigo 5º **Condições de Acesso**

1. Os alunos que residem a mais de 3 km e que pretendam inscrever-se na rede de transporte escolar do município de Óbidos terão obrigatoriamente de preencher e apresentar requisição de transporte escolar (modelo do município de Óbidos), devidamente preenchida e assinada, acompanhadas de requisição da operadora de transportes quando se trate de pedido de novo cartão, de pedido de uma segunda via ou quando seja necessária a alteração de dados do cartão de passe escolar.-----

2. Os alunos que frequentem estabelecimentos de ensino fora do concelho, por inexistência de vaga ou curso na escola da sua área de residência, terão de preencher e apresentar a requisição de transporte escolar (modelo do município de Óbidos), acompanhada do respetivo certificado de matrícula na escola a frequentar e a declaração do agrupamento de escolas Josefa de Óbidos em como este não dispõem de resposta curricular na área pretendida pelo aluno.-----

Câmara Municipal de Óbidos		672
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

3. Os alunos que residem a uma distância igual ou inferior a 3km do estabelecimento de ensino e que pretendam utilizar a rede de transporte escolar do município de Óbidos, terão de solicitar junto da operadora de transportes a emissão do cartão na modalidade do Passe 4_18@escola.tp.-----
4. A comparticipação prevista no artigo 4.º, será efetuada por período letivo, sendo a primeira efetuada até final do mês de outubro, mediante apresentação do comprovativo do pagamento da emissão do cartão de passe e/ou carregamento do cartão no primeiro mês.-----
5. Os restantes pagamentos serão efetuados no início de cada período letivo, mediante apresentação dos documentos comprovativos da despesa do trimestre anterior.-----

Artigo 6º

Deveres dos Interessados

1. Os encarregados de educação dos alunos do 1.º ciclo e pré-escolar beneficiários do transporte previsto no presente regulamento são obrigados a:-----
 - a) Assegurar a presença dos seus educandos no local de embarque definido no percurso de transporte;-----
 - b) Acompanhar os seus educandos ao local de embarque e desembarque ou entregar declaração de saída sozinho; e,-----
 - c) Comparecer pontualmente no local de embarque e de desembarque, respeitando os horários definidos para o percurso.-----
2. Devem ainda, todos os encarregados de educação, comunicar à Câmara Municipal eventuais alterações ao requerimento/processo de transporte escolar, designadamente abandono escolar, mudança de residência e/ou mudança de estabelecimento escolar. - -
3. Os alunos beneficiários de transporte escolar ficam obrigados a:-----
 - a) Respeitar as normas de utilização dos autocarros; e,-----
 - b) Respeitar as orientações do vigilante e/ou motorista.-----

Artigo 7º

Procedimentos

As requisições de transporte escolar deverão ser entregues até ao dia 15 de julho de cada ano, na Secretaria da Escola Josefa de Óbidos, através da requisição ou requisições referidas no art.º 5º.-----

Artigo 8º

Perda do direito de uso de Transporte Escolar

1. Os alunos perdem o direito de uso de transportes escolar, quando:-----
 - a) Deixem de estar matriculados no estabelecimento de ensino;-----
 - b) Não respeitem as regras de boa utilização dos transportes, nomeadamente quando pratiquem atos de vandalismo ou desrespeitem as orientações e recomendações do vigilante e/ou motorista.-----
2. As falsas declarações implicarão a perda do direito à utilização do transporte escolar e o reembolso do montante correspondente ao benefício auferido no período em causa.---

Artigo 9º

Renovação dos Pedidos

1. O pedido de apoio de transporte escolar é renovado anualmente.-----
2. Para o efeito, os interessados devem apresentar o cartão de passe utilizado no ano letivo anterior, bem como as requisições referidas no art.º 5.º devidamente preenchidas.--

Artigo 10º

Substituição de Cartão de Passe Escolar

Câmara Municipal de Óbidos		673
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

No caso de extravio, avaria, mau estado ou alteração de dados do cartão de passe escolar, os interessados deverão solicitar à secretaria da escola a emissão de um novo cartão. A emissão de um novo cartão de passa implica o pagamento do valor que estiver em vigor. - -

Artigo 11º

Dúvidas, Erros e Omissões

As dúvidas, erros e omissões relativas ao presente Regulamento serão analisadas, decididas e supridas por decisão do Presidente da Câmara Municipal, havendo lugar a recurso da mesma para a Câmara Municipal.-----

Artigo 12º

Delegação e subdelegação de competências

As competências previstas no presente Regulamento podem ser delegadas no Presidente, podendo este subdelegar em vereador do pelouro, dirigente ou em responsável para o efeito designado.-----

Artigo 13º

Aprovação e entrada em Vigor

1. O presente Regulamento carece de aprovação pela Câmara e pela Assembleia Municipal e entra em vigor no 5º dia seguinte (contados continuamente) à sua aprovação pelo órgão deliberativo do Município.-----
2. A sua publicitação será feita pelas seguintes formas:-----
 - a) Por Edital, a afixar nos lugares públicos habituais, designadamente nas Sedes das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal;-----
 - b) Inserção na página eletrónica do Município;-----
 - c) Afixação nos estabelecimentos escolares; e,-----
 - d) Publicação em DR.»-----

--- Por unanimidade, a Câmara aprovou, após consulta pública, a presente proposta de Regulamento dos Transportes Escolares, no sentido de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da competência prevista nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 272. PROTOCOLO COM A ESAD-CR: - Presentes a informação e protocolo que se reproduzem:-----

«Assunto: **Protocolo de parceria entre Município de Óbidos e ESAD.CR-IPL**-----
 Desde 2015 que Óbidos integra a rede de cidades criativas da Unesco, na área da Literatura. Este marco transformou-se num motor de desenvolvimento de um conjunto de iniciativas que atrairiam públicos específicos para Óbidos, designadamente através do FOLIO (Festival Literário Internacional de Óbidos). Estas iniciativas garantiram um trabalho de parceria com diversas instituições de ensino em colaboração com a organização do FOLIO Educa.-----

Simultaneamente, Óbidos inicia a criação de uma rede municipal de bibliotecas e prepara a abertura da nova biblioteca municipal na Vila de Óbidos, no espaço Casa Saramago. Com estas sinergias, estão reunidas as condições para avançarmos igualmente e em simultâneo para a abertura do Story Centre em Óbidos (projeto iniciado em 2013, colaboração com o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos) no espaço da nova biblioteca municipal. Óbidos recebe anualmente cerca de 2 milhões visitantes que atraídos pelos seus encantos percorrem ruas, becos e calçadas, para testemunharem os mais belos espaços desta Vila. Mas Óbidos tem muito mais para oferecer, a Lagoa, o Mar, a Terra, entre muitas outras riquezas existentes. Com o objetivo de dar a conhecer a quem

Câmara Municipal de Óbidos		674
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

nos visita a identidade deste Concelho, surgiu o projeto Óbidos Story Center, que a partir da visão das crianças irá transmitir o que de melhor Óbidos tem para mostrar. Este projeto não se irá centrar só no que Óbidos é hoje, mas também nas suas tradições, na comunidade e na sua cultura, sem esquecer a sua história e todo o percurso até aos nossos dias. Óbidos para além do Castelo tem uma riqueza imensa de terras, água e pessoas, que muitos desconhecem. Estes elementos ligam-se entre si e tornam Óbidos num território único.-----

É nesta ligação entre os objetivos das Cidades Criativas da UNESCO, do Story Centre, do FOLIO Educa que surge um trabalho em rede entre diversos serviços do município (museus, arqueologia, arquivo histórico, educação, biblioteca, entre outros) e alguns parceiros como a OBITEC, o agrupamento de escolas Josefa de Óbidos ou a Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha. Com recurso a financiamento da candidatura do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, na ação FOLIO Educa, propomos a criação do protocolo entre o município de Óbidos e a Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, com vista a capacitação de recursos humanos em áreas nucleares para a execução desta estratégia literária.-----

Assim, remeto para apreciação a eventual aprovação do executivo camarário o protocolo em anexo.-----

Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação».-----

«Acordo Específico no âmbito do Protocolo com a Câmara Municipal de Óbidos

Entre:-----

Primeiro outorgante: Instituto Politécnico de Leiria, com sede na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411 – 901 Leiria, pessoa coletiva n.º 506971244, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, Professor Doutor João Pedro Faustino dos Santos, adiante designado por Politécnico de Leiria-ESAD.CR;-----

E:-----

Segundo outorgante: Município de Óbidos, com sede nos Paços do Concelho sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, pessoa coletiva n.º 506802698, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Humberto da Silva Marques, adiante designado por MO;-----

Ao abrigo do Protocolo de Cooperação outorgado em 10/03/2015, é celebrado o presente Acordo Específico no âmbito da competência da Câmara Municipal, para apoiar atividades de natureza educativa conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª

(Âmbito)

A Direção do Politécnico de Leiria - ESAD.CR em parceria com o Município de Óbidos (MO), acordam o desenvolvimento de ações de formação para o ano letivo 2020/2021, com vista à concretização dos objectivos do FOLIO Educa.-----

Cláusula 2ª

(Destinatários da formação)

As formações têm como destinatários:-----

- a) Funcionários técnicos e administrativos do MO;-----
- b) Funcionários de empresas sediadas no Parque Tecnológico;-----
- c) Funcionários técnicos e administrativos do Politécnico de Leiria-ESAD.CR;-----
- d) Estudantes do Politécnico de Leiria-ESAD.CR.-----

Câmara Municipal de Óbidos		675
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

Cláusula 3ª
(Plano das formações)

Para o ano letivo 2020-2021, consideramos, no âmbito do presente Acordo, o seguinte plano de formação:-----

Oferta	Curso	Vagas (ESAD.CR)	Vagas (MO)	Horas de contacto
ESAD.CR	Técnicas de Animação Digital 2D (O.C. SI)	20	7	60h
ESAD.CR	Design para Sistemas Complexos (MDSBE)	Todos MDSBE	Sobrantes*	60h
CMO	Escrita e Som para Conteúdos Digitais	7	17	30h
CMO	Motion Design	7**	15***	45h
ESAD.CR	Sound Design para Jogos	20	7	60h
CMO	Digital Storytelling e Narrativas Visuais	7**	17***	45h

* até ao limite de 22 estudantes inscritos ** ou mais *** ou menos

Cláusula 4ª
(Obrigações do primeiro outorgante)

O Politécnico de Leiria-ESAD.CR compromete-se a:-----

- a) Preparar os planos de formação com objetivos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino e de avaliação quando exista.-----
- b) Preparar a creditação das formações Técnicas de Animação Digital 2D, Design para Sistemas Complexos, Motion Design, Sound Design para Jogos e Digital Storytelling e Narrativas Visuais.-----
- c) Autorizar a utilização dos seus espaços e equipamentos para as formações que aí decorram.-----
- d) Permitir a inscrição dos estudantes externos ao Politécnico de Leiria-ESAD.CR nas formações, com isenção do pagamento de emolumentos.-----
- e) Disponibilizar vagas em Unidades Curriculares da Licenciatura em Som e Imagem e do Mestrado em Design para a Saúde e Bem-Estar.-----
- f) Certificar o plano de formação pelo Conselho Científico da ESAD.CR, para que sejam creditadas com créditos ECTS.-----
- g) Excetua-se da alínea anterior a creditação da formação em Escrita e Som para Conteúdos Digitais.-----
- g) Definir um plano conjunto de comunicação e a divulgar amplamente as formações, através das suas redes de contactos nacionais e internacionais.-----

Cláusula 5ª
(Obrigações do segundo outorgante)

Como contrapartida, a Câmara Municipal de Óbidos, compromete-se junto do Politécnico de Leiria-ESAD.CR a:-----

- a) Autorizar a utilização dos seus espaços e equipamentos para as formações que aí decorram.-----
- b) Definir um plano conjunto de comunicação e a divulgar amplamente as formações, através das suas redes de contactos nacionais e internacionais.-----
- c) Pagar os honorários aos formadores referentes às formações Escrita e Som para Conteúdos Digitais, Motion Design e Digital Storytelling e Narrativas Visuais, no valor máximo previsto de 5 000€ (cinco mil euros).-----

Câmara Municipal de Óbidos		676
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

Cláusula 6.ª

(Isenção de pagamento)

As formações não acarretam despesas de inscrição e frequência para os Estudantes do Politécnico de Leiria-ESAD.CR e para os trabalhadores e prestadores de serviço do Município de Óbidos.-----

Cláusula 7ª

(Execução em período da pandemia por COVID-19)

Considerando a situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o Politécnico de Leiria-ESAD.CR e o MO obrigam-se a:-----

- a) Manter atualizado e alinhado com as orientações da Direção-Geral de Saúde o plano de contingência orientado para prevenção e controlo de infeção pelo novo Coronavírus, adaptado à sua área de atividade.-----
- b) Garantir as condições de higiene recomendadas pelas autoridades de saúde, neste âmbito, para o desenvolvimento das atividades.-----

Cláusula 8ª

(duvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Acordo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os dois outorgantes com a sua concordância expressa.-----

Cláusula 9ª

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante o ano letivo 2020/2021 e produz efeitos após a data da sua assinatura.-----

CLÁUSULA 10.ª

(Compromisso e Cabimento)

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2020, da Câmara Municipal de Óbidos.-----

CLÁUSULA 11.ª

(Denúncia)

- 1- O presente protocolo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as partes, ou por resolução, em virtude do incumprimento, imputável a uma das partes, das obrigações nele assumidas ou por razões devidamente fundamentadas.-----
- 2- A resolução do presente protocolo por incumprimento imputável a uma das partes, nos termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução.-----
- 3- O presente Protocolo pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias.-----

CLÁUSULA 12.ª

(Cessão da Posição Contratual)

O presente protocolo é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

CLÁUSULA 13.ª

(Comunicações)

Câmara Municipal de Óbidos		677
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha-----

E-mail: santos@ipleiria.pt-----

Telefone: +351 262 830 900-----

À Atenção: Diretor - Dr. João Santos-----

Este acordo é feito em duplicado sendo devidamente assinado por cada uma das partes intervenientes, ficando um exemplar na sua posse.-----

Caldas da Rainha, 6 de Novembro de 2020»-----

--- O Presidente da Câmara informou que há uma candidatura aprovada no âmbito do FOLIO Educa, e há uma ligação entre o Município de Óbidos e o IPL, em particular com a ESAD. Tem-se vindo a verificar que é preciso maior entrosamento das escolas com o Folio Educa, por isso é preciso fazer mais e diferente, para que a ESAD possa no futuro abrir novos horizontes para cursos na área da programação.-----

--- A Vereadora Ana Sousa referiu que concorda com o princípio e os objetivos dos protocolos, pretendendo-se aumentar as competências e o conhecimento, mas não consegue acompanhar este protocolo na medida em que configura uma prestação de serviços, porque na alínea c) da cláusula 5.ª o “Pagar os honorários aos formadores referentes às formações (...)” tem subjacente a contra-prestação de pagar os honorários.-----

--- O Presidente da Câmara disse que seguramente nesta altura não está em causa uma prestação de serviços, mas antes uma parceria para abrir caminhos para ajudar o concelho e a própria região.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço afirmou que este protocolo é como que o “chapéu” do compromisso, porque na verdade o que vai acontecer é que o município está aqui a comprometer-se que vai pagar ao prestador e para isso será feito um ajuste direto para poder pagar os formadores. Por isso a questão de princípio da Vereadora Ana Sousa fica um pouco dissipada pelo formalismo que o protocolo vai ter que seguir até ao pagamento. O compromisso do município é o pagamento de determinadas formações que vão ser depois operacionalizadas através das devidas reposições, ajustes diretos simplificados, porque atendendo ao valor é isso que vai acontecer. Portanto, disse que a Vereadora Ana Sousa poderá ficar mais tranquila em relação ao formalismo, para mais que foram cabimentados 5.000 euros no âmbito deste protocolo, não em transferências para entidades, mas já em prestações de serviços, exatamente para o adequar à parte financeira.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves perguntou em que nome se cabimentou a verba, se na escola o em nome dos prestadores individuais.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que os cabimentos não têm a identificação das entidades, têm só a cativação da verba, mas a rubrica que foi utilizada foi a pensada numa futura reposição a uma entidade formadora.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves disse que os documentos apresentados nada disto referem, o protocolo deixa à ESAD todo o trabalho de capacidade de análise e formação, e depois a Câmara paga, por isso disse que concorda com a Vereadora Ana Sousa que isto é uma prestação de serviços, porque nada está do lado do município a não ser o pagamento. Afirmou que isto não é diferente das

Câmara Municipal de Óbidos		678
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

AEC's, mas neste caso contratam-se serviços e faz-se um protocolo para os suportar.-----

--- **O elenco camarário, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a minuta de protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria/Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, cujo objeto visa o desenvolvimento de ações de formação para o ano letivo 2020/2021, com vista à concretização dos objetivos do FOLIO Educa.**-----

--- 273. **CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, foi apresentado o despacho do presidente da câmara do dia 10 de novembro de 2020, que autorizou a formalização de uma candidatura aos Contratos de Emprego-Inserção (CEI) e as despesas inerentes.- -

--- A Dr.ª Cecília Lourenço esclareceu que a necessidade do despacho do Presidente da Câmara teve a ver com o facto de ser muito urgente dotar o serviço de educação de elementos de apoio ao pessoal não docente, no sentido de no mais curto espaço de tempo essas pessoas entrarem ao serviço. A esta urgência acresceu o facto de indisponibilidade de agenda de elementos do executivo para se poder reunir extraordinariamente a Câmara antes da data de hoje.-----

--- A Vereadora Ana Sousa disse que teria sido útil que a informação fosse mais clara, à semelhança da fundamentação e explicação agora dada.-----

---**Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 274. **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE GAEIRAS:** - Presentes a informação e minuta de adenda que se transcrevem:-----

«Assunto: **Adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Gaeiras para a obras Ecopista da Rua do Vale da Horta**-----

Na sequência do pedido da Junta de Freguesia, da informação da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, do despacho do Sr. Vereador com o pelouro e da aprovação pelo Presidente da Câmara do projeto de execução cuja estimativa de custos integra o valor resultante da consulta preliminar de mercado, todos em anexo, remetem-se para apreciação e eventual aprovação:-----

1. Delegação na Junta de Freguesia de Gaeiras das competências a que a minuta de Adenda em anexo se reporta e os respetivo recursos financeiros;-----
2. Aprovação da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Gaeiras;-----
3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para autorização de celebração da referida Adenda, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

A presente adenda representa uma alteração do valor anteriormente contratado de 23.559,52 € (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois centimos), o qual deve ser considerado em Orçamento para 2021.-----
Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

Câmara Municipal de Óbidos		679
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

«ADENDA

Ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Gaeiras, outorgado em outubro de dois mil e dezanove que tem por objecto a delegação de competências da Câmara Municipal de Óbidos na Freguesia de Gaeiras para a execução da obra de “Ecopista – Vale da Horta”-----

Entre-----

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva nº 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS Segurança Social nº 20016552739, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por Município, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro-----

E-----

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE GAEIRAS, pessoa coletiva n.º 506931382, representada por Luís José do Coito Ribeiro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, doravante designado por Freguesia;-----

Nos termos e com os seguintes fundamentos:-----

1. Na negociação e subsequente elaboração do contrato interadministrativo celebrado entre o Município e a Freguesia foi considerado o valor de 44.669,15€ para a execução da obra “Ecopista – Vale da Horta”, de acordo com o orçamento anexo ao processo de delegação, correspondendo ao valor de 42.140,71€, acrescido de IVA.-----
 2. Com base no valor orçamentado para a obra a Freguesia realizou uma consulta preliminar de mercado ao abrigo do previsto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, de onde resultou que a estimativa de custos que integrava o projeto de execução ficava aquém dos preços obtidos através da consulta preliminar de mercado.-----
 3. O valor resultante dos preços atualizados do mercado, resultante do procedimento de consulta preliminar previsto no Código dos Contratos Públicos, é superior ao previsto no contrato interadministrativo celebrado em 2019.-----
 4. A fim de assegurar o compromisso de executar a obra e a necessidade de transferir os meios financeiros necessários e suficientes ao exercício da competências, importa reforçar a dotação global prevista para a execução da obra.-----
- Pelo que acordam o Primeiro e Segundo Outorgante em alterar o teor da redacção das cláusulas 1.ª e 6.ª nos seguintes termos:-----

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Óbidos na Junta de Freguesia de Gaeiras para a execução da obra Ecopista – Vale da Horta.-----

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante mediante apresentação de autos de medição e respetiva faturação, até ao limite de 64.366,67€ (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA que na presente data totaliza o montante de 68.228,67€ (sessenta e oito mil duzentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos).-----

Câmara Municipal de Óbidos		680
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

Em tudo o mais se mantém o teor do contrato Interadministrativo supra identificado.-----
A presente adenda é constituído por 3 (três) folhas, a primeira e a segunda rubricadas e esta última assinada por ambos os Outorgantes, sendo este documento elaborado em formato de dois exemplares originais.-----

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, ____ de ____ de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, _____, Humberto da Silva Marques-----

O Presidente da Junta de Freguesia de Gaeiras _____ Luís José do Coito Ribeiro»-----

--- O Sr. Presidente disse que confrontados com a realidade do mercado percebeu-se que o valor inicialmente estimado não era suficiente, pelo que é preciso fazer um reforço de verba para o mesmo objeto.-----

--- A Vereadora Ana Sousa referiu que depois de observar o traçado desta obra da Ecopista Vale da Horta e considerando o aumento exponencial que este projeto tem, disse que tem dúvidas se será este o momento certo para fazer esta obra, porque o contexto modificou-se e há que ponderar se é a obra adequada para o momento. Acrescentou que entende que seria mais premente fazer o passeio da Estrada da Califórnia ao *Intermarché*.-----

--- O Presidente da Câmara disse que esta situação já está para ser resolvida há algum tempo e foi bem discutida e ponderada. Há uma verba global de cerca de 700 mil euros para o conjunto das freguesias, e pelo facto de haver obras que têm maiores custos do que a estimativa inicial, esse valor global é para manter, pelo que teve de se fazer alguns cortes decididos em articulação com os presidentes de junta.-----

Em relação à ligação da Estrada da Califórnia ao *Intermarché* referiu que também está programada para ser feita, e se não houvesse outras condicionantes esta obra seria feita primeiro do que a do Vale da Horta.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que se deve ter em conta o valor investido na obra com o impacto que tem na população. O custo desta obra aumentou significativamente e não será urgente nem indispensável para a população e, assim, perguntou porque se vai fazer nesta altura. A urgência da ligação da estrada da Califórnia não tem comparação com a que hoje está em apreciação devido às muitas pessoas que circulam naquele espaço e à dificuldade que têm para percorrer aqueles metros na estrada nacional.-----

Disse que deveria haver mais coragem e cautela, porque neste momento só faz sentido manter os investimentos que de facto são inadiáveis e fundamentais para o bem-estar da população. Na ecopista do Vale da Horta, mesmo que houvesse excesso de disponibilidade financeira, que não é o caso, disse que não percebe porque se vai fazer, tanto mais que é apenas uma pequena parte.-----

O vereador Paulo Gonçalves acrescentou que os vereadores do Partido Socialista acham que deveria ser apressada a ecopista de ligação da estrada da Califórnia ao *Intermarché* e afetar para lá toda este dinheiro e mais o que fosse necessário, porque, essa sim, é urgente e indispensável.-----

--- O vereador José Pereira disse discordar do que foi dito pelos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves, concordando contudo com a necessidade da ecopista da estrada da Califórnia, que já tem contrato de delegação de competências, mas teve de ser objeto de um conjunto de alterações significativas em relação ao que estava inicialmente previsto, com a inclusão das infraestruturas, desde iluminação pública, telecomunicações, água e saneamento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		681
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

Em relação à ecopista do Vale da Horta o mesmo vereador frisou que não é um troço isolado, pois vai ligar a ecopista já existente entre o Complexo Escolar do Alvito e a antiga escola primária, e o passeio existente junto à “Casa Vaglio”, que por sua vez faz a ligação à rua do convento para dentro de Gaeiras. Este percurso é utilizado diariamente por muita gente, até para pessoas que vão ao cemitério. Portanto não é uma obra com um traçado isolado e sem utilização.----- Acrescentou que as obras a realizar nas freguesias são discutidas com as respetivas juntas, e esta obra, assim como a da estrada da Califórnia, foi identificada como necessária.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves sublinhou que tem que se selecionar com mais rigor o impacto de cada euro. Anteriormente justificava-se fazer a obra por 40.000 euros, hoje, atendendo à situação financeira do momento, não se justifica gastar 60.000 euros, porque há no concelho obras mais prementes a fazer por este valor, como por exemplo a da estrada da Califórnia, para possibilitar melhores condições a centenas de pessoas que diariamente vão fazer compras ao *Intermarché* ou que vão para a academia de música.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que se mantém o rigor orçamental, mais agora que houve uma contração da receita e houve um aumento da despesa para atender à situação provocada pela pandemia.-----

Disse que não se vai fazer agora a obra da estrada da Califórnia porque ele vai ser financiada por fundos comunitários e se fosse feita agora estaria a desperdiçar-se 85% do seu valor. Portanto a Câmara está atenta às circunstâncias e a pensar num território que tenha condições e qualidade de vida.

--- O Vereador Vítor Rodrigues disse que acompanha os vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves na perceção sobre esta obra, sendo de opinião que fazia sentido que ela completasse o circuito da rua do convento até ao pavilhão. Neste momento a parte projetada é muito pouca, e dado o contexto do momento não será certamente a maior prioridade para o concelho e para os municípios.-----

--- **Por maioria, com abstenção do vereador Vítor Rodrigues e votos contra dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a Câmara deliberou:-----**

- 1. Delegar na Junta de Freguesia de Gaeiras as competências a que a minuta de Adenda se reporta e os respetivo recursos financeiros;-----**
- 2. Aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Gaeiras;-----**
- 3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para autorização de celebração da referida Adenda, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----**

--- **275. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SÃO MARCOS”:** - Em face do pedido do empreiteiro de libertação de caução no âmbito da empreitada de “Requalificação do Largo de São Marcos das Gaeiras”, foram presentes as duas informações e o parecer jurídico que se transcrevem:-----

«Assunto: REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SÃO MARCOS DAS GAEIRAS - Pedido de libertação da garantia bancária n.º 2542.00217.393-----

Presente pedido do empreiteiro no âmbito da empreitada de "Requalificação do Largo de São Marcos" de libertação do reforço de caução no valor de 5% do valor do contrato, no montante de 60.481,75€ emitido através da garantia bancária n.º 2542.00217.393 da CGD, alegando em síntese que carece de reavaliação de *plafond* junto da entidade bancária para emissão de novas garantias; que foi prestada garantia bancária inicial de 120.963,51€ correspondendo a 10% do valor

Câmara Municipal de Óbidos		682
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

do contrato que se manter até a receção definitiva com as liberações legais em vigor e que a boa execução do contrato foi assegurada pela equipa de fiscalização.-----

Na sequência do pedido foi solicitado parecer jurídico e técnico, ambos em anexo, informando-se adicionalmente o seguinte:-----

1 - O programa de concurso (27.1) da empreitada em questão previu que a caução seria prestada nos termos do artigo 89.º do CCP - "*27. Modo de prestação da caução; 27.1 – A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, e cujo valor será determinado nos termos do art.º 89.º do CCP,*"-----

2 - Por a proposta adjudicada ser "anormalmente baixa", o valor da caução foi de 10%, conforme n.º 2 do artigo 89.º do CCP - "*Artigo 89.º (Valor da caução) 1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5, o valor da caução é, no máximo, de 5 % do preço contratual, devendo ser fixado em função da complexidade e expressão financeira do respetivo contrato. 2 — Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é, no máximo, de 10% do preço contratual.*"-----

Nesta conformidade foi apresentada a garantia bancária n.º 2542.001785.493 no montante de 120.963,51€, e que representa 10% do preço contratual (1.209.635,06€), aqui em anexo.-----

3 - O caderno de encargos previa o reforço da caução através da retenção de 5% nos pagamentos podendo ser substituída por garantia bancária (cláusula 60.ª)

- "*Cláusula 60.ª (Descontos nos pagamentos) 1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento. 2 – A dedução prevista no número anterior pode ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro caução e pontual cumprimento das obrigações contratuais.*"-----

O empreiteiro optou por apresentar garantia bancária no montante de 60.481,75€, aqui em anexo, respeitante a 5% do valor contratualizado, substituindo as deduções previstas.-----

4 – Considerando o teor do parecer jurídico em anexo, que aponta para a inviabilidade da libertação do reforço da caução nos termos requeridos, com os fundamentos nele expresso, e a informação do Gabinete Técnico que, não obstante a mesma opinião, e por diferentes motivos dos do pedido do empreiteiro, admite a possibilidade de libertação parcial da garantia bancária para reforço da caução a fim de a adequar aos pagamentos efetivamente realizados (os pagamentos efetuados representam 1.165.442,20€ e a caução é sobre 1.209.635,06€), proponho:-----

4.1. Que se aponte para o indeferimento do pedido de libertação do reforço de caução no valor de 5% do valor do contrato, no montante de 60.481,75€ emitido através da garantia bancária n.º 2542.00217.393 da CGD, nos termos e com os fundamentos identificados nas informações antecedentes e parecer anexo, concedendo audiência prévia ao interessado para, querendo se pronunciar sobre a decisão;-----

4.2. A atualização do valor caucionado através da mesma garantia bancária, para 58.272,11€ de modo a passar a corresponder a 5% do valor dos pagamentos efetivamente realizados, uma vez que não foi atingido o limite do preço contratual.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

«Assunto: REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SÃO MARCOS DAS GAEIRAS - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

Presente ofício da empresa SECAL – Engenharia e Construções, S.A, que executou a empreitada de “Requalificação do Largo de São Marcos das Gaeiras”, solicitando a libertação total da garantia bancária n.º 2542.002217.393 emitida pela Caixa Geral de

Câmara Municipal de Óbidos		683
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

Depósitos, no montante de 60.481,75 €. Alega o empreiteiro que já não se verificam os pressupostos que levaram à sua emissão.-----

Sobre o assunto, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 - Esta garantia, cujo valor corresponde a 5% do valor do contrato, foi prestada no âmbito do previsto no n.º 2 do artigo 353.º do CCP em substituição da dedução às importâncias que o empreiteiro viesse a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos, dedução essa que, de acordo com o n.º 1 do referido artigo, se destina a reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais;-----

2 - O parecer jurídico que se anexa, emitido pelos nossos consultores a propósito deste assunto, aponta “no sentido da inviabilidade da libertação de caução ou reforço da caução no caso em análise”, posição com a qual concordo;-----

3 - Contudo, atenta o enquadramento legal da garantia em apreço mencionado no ponto 1 desta minha informação, tendo em conta que o somatório total das importâncias relativas aos pagamentos parciais correspondentes a cada um dos 24 autos de medição realizados (1.165.442,20 €) ficou aquém do valor do contrato (1.209.635,06€), parece-me que a garantia bancária em apreço poderia ver o seu valor atualizado para 58.272,11€, o que corresponde a 5% do valor dos trabalhos efetivamente realizados.-----

À consideração superior.-----

Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnica Superior».-----

«Assunto: Pedido de Libertação do Reforço de Caução da Empreitada "Requalificação do Largos de São Marcos das Gaeiras" - Reforço de Caução sob. garantia bancária n.º 2542.002217.393-----

Emito parecer no sentido da inviabilidade da libertação de caução ou reforço da caução no caso em análise, pelas razões seguintes:- a caução prestada não se mostra excessiva atentas as condições do contrato e tendo em conta que no caso do preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é, no máximo, de 10 % do preço contratual (n.º 2 do art.º 89º do CCP);-
- conforme previsto no art.º 353º do CCP para reforço da caução prestada aos pagamentos parciais previstos foi deduzido o montante correspondente a 5 %, o que somente poderia ser dispensado se o contrato fixasse percentagem inferior ou o dispensasse, o que não é o caso, ou podendo a dedução ser substituída, o que não ocorreu.-----

- a libertação da caução está restringida às condições previstas no art.º 295º do CCP e não pode ser legalmente ser deferido o requerimento de libertação de caução excepto nas condições nessa norma estabelecidas ou nas que, diferentemente estivessem estabelecidas no contrato,não podendo as partes acordar em regime diverso durante a fase de execução contratual, salvo havendo fundamento da modificação do contrato que justifique uma alteração do regime de libertação das cauções e desde que sejam respeitados os limites previstos no CCP (n.º 1 desse art.º 292º do CCP); não se verifica no caso e nem é invocando pelo requerente o cumprimento das condições previstas no art.º 295º do CCP para libertação da caução ou a existência de fundamento para modificação do contrato que justifique uma alteração do regime de libertação das cauções, sendo que sempre teriam que ser acautelados os limites mínimos de caução aprestar.-----

A Advogada,Anabela Baptista».-----

--- O Presidente da Câmara referiu que a libertação da caução tem sido uma insistência do empreiteiro, sendo que o pedido foi analisado do ponto de vista

Câmara Municipal de Óbidos		684
Ata n.º 23/2020	Reunião de 13.11.2020	

técnico e jurídico, tendo ambos considerado que a garantia não pode ser totalmente libertada.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou se a obra já foi rececionada provisoriamente, qual o calendário para a libertação de parte da garantia bancária inicial, e qual é o calendário para libertação faseada dos pagamentos retidos correspondentes aos 5% do reforço da caução.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que foi feita a receção parcial da obra e a forma de libertação terá a ver com os prazos de garantia de dois, cinco e dez anos, e nenhum desses está ainda vencido.-----

--- **Foi por unanimidade deliberado:**-----

I. Apontar para o indeferimento do pedido de libertação de caução no âmbito da empreitada de “Requalificação do Largo de São Marcos das Gaeiras” do reforço de caução no valor de 5% do valor do contrato, no montante de 60.481,75€ emitido através da garantia bancária n.º 2542.00217.393 da CGD, nos termos e com os fundamentos identificados nas informações dos técnicos e no parecer jurídico, concedendo audiência prévia escrita ao empreiteiro para, querendo, se pronunciar sobre a decisão no prazo de dez dias, nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

II. Atualizar o valor caucionado através da mesma garantia bancária, para 58.272,11€ de modo a passar a corresponder a 5% do valor dos pagamentos efetivamente realizados, uma vez que não foi atingido o limite do preço contratual.-----

--- 276. **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO VINÍCOLA DE A-DA-GORDA:** - Este ponto agendado sob o título «Projeto de deliberação de resolução sancionatória do contrato de empreitada n.º 1/2017 - “Requalificação do complexo industrial vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola - espaço memória”», foi retirado da ordem do dia conforme foi comunicado anteriormente pelo Presidente da Câmara.-----

--- 277. **POSTO DE ÓBIDOS DA GNR:** - Este ponto agendado sob o título «Projeto de Execução do Posto Territorial da GNR, para apreciação e eventual aprovação.», foi retirado da ordem do dia conforme foi comunicado anteriormente pelo Presidente da Câmara.-----

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas e 58 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----